



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.620/2019

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei nº

2.620/2019,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 16.12.19
Rubato
Gabinete do Prefeito

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE PROJETOS E AÇÕES PLANEJADOS PELO PODER EXECUTIVO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar audiência pública com finalidade de divulgar o plano anual de projetos e ações planejados para o Exercício com relação a todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Para a audiência pública observar-se-á:

- I - a audiência deverá ocorrer no segundo bimestre de cada ano;
- II - a data, horário e local da audiência deverão ser amplamente divulgados no website oficial do Poder Executivo;
- III - a data, horário e local da audiência deverão ser formalmente informados às associações e entidades sem fins lucrativos legalmente constituídos no Município;
- IV - a audiência deverá ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º. Na audiência também se dará publicidade:

- I - ao relatório anual das ações planejadas no ano anterior e que foram devidamente realizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

II - ao relatório anual dos projetos planejados para o ano anterior, mas que não foram realizados, com os motivos e justificativas que fizeram com que as ações não fossem realizadas.

Art. 4º. Durante a audiência poderão fazer uso da palavra sobre os planos e relatórios apresentados e para sugestões e questionamentos:

I - vereadores do Município;

II - presidentes de Associações legalmente constituídas no Município e outras lideranças municipais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 16 de Dezembro de 2019.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Prefeito Municipal